

## **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

EDITAL GHT 10/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA.

Projeto (GHTA0005) – Título. Usos de fontes primárias visuais e materiais na história da África 1 e 2. **VAGA (1). Com bolsa. AMPLA CONCORRÊNCIA**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: Unidade: IHT

1.2. Departamento: GHT

1.3. Título e Código do Projeto: GHT A0014 - Usos de fontes primárias visuais e materiais na história da África 1 e 2.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: GHT00642 - HISTÓRIA DA ÁFRICA 1 e GHT00643 - HISTÓRIA DA ÁFRICA 2

1.5. Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Marina Berthet

1.6. Número de vagas oferecidas : 01 vaga monitor(a) bolsista)

### **2. DAS INSCRIÇÕES -**

2.1. Datas para inscrições : 01/04/2025 a 07/04/2025

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição. (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente.

Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pel(a)os própri(a)os candidat(a)os, no endereço. <https://app.uff.br/monitoria>. Fazer o login com CPF e senha do IdUFF; clicar em o projeto pretendido).

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. Poderão inscrever-se a.os aluna.os aprovad(a) os na disciplina História da África I e História da África II.

2.6 Estar com matrícula ativa no primeiro semestre de 2025;

2.7 Não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2025.

2.8 Não ter vínculo empregatício

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA (O) CANDIDATA(O) PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).

3.2. Indicação do C.R (Obrigatório).

3.3 Carta de motivação para atuar como monitor/a no Projeto (Obrigatório)

3.4. Declaração de matrícula regular

3.5. Bônus:

3.5.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filha (o)s menor(es) de idade. (Obrigatório).

A documentação comprobatória do(s) bônus e demais documentos exigidos devem ser enviados ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail : marinar@id.uff.br

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, composta pelos professores Marina Berthet,

Alexsander Gebara e Felipe Paiva, que indicará (a) os candidata (o)s habilitada (o)s, classificando-a (o)s, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

4.2. A banca se reunirá no dia 08 de Abril de 2025 e será composta por 3 docentes.  
4.2. A nota final obtida será a média da nota obtida pela(o) candidata(o) na disciplina associada ao projeto, História da África 1 e História da África 2; a nota do coeficiente de rendimento (CR) e nota obtida pela carta de motivação.

4.3. A carta de uma lauda explicitando o interesse em atuar na monitoria da área de História da África.

4.5. A (o) aluna(o) contemplada(o) será aquele que obtiver a média mais alta nas 4 notas - CR, notas das disciplinas de África 1 e 2 e nota da carta de interesse.

4.6. Critérios de desempate:

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos, conforme critérios descritos a seguir:

4.6.1. Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filha (o)s menor(es) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez). Segundo critério de desempate: a) aluna mais antiga no curso: acrescido 0,1 pontos b) aluna mais idosa no curso: acrescido 0,1 pontos.

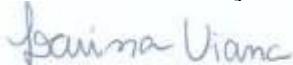
**4.8 Divulgação dos resultados: os resultados serão enviados por email no dia 8 de Abril de 2025.**

4.9- Instâncias de recursos: § 1º O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Deve ser encaminhado através do e-mail marinar@id.uff.br. § 2º O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. §3º O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA** A (o) candidata (o) classificada (o) no processo seletivo terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerada (o) desistente a (o) candidata (o) que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO** As (os) candidatas (os) classificadas (os) que aceitaram a vaga, deverão encaminhar o Termo de Compromisso ao correio eletrônico [marianabruce@id.uff.br](mailto:marianabruce@id.uff.br) com o título “MONITORIA - Termo de Compromisso”, com o mesmo devidamente assinado, no prazo de até 03 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 27 de março de 2025

  
**Larissa Viana**  
Dept. de História  
Sub-chefe SIAPE 1525196

Sub-chefe do Departamento de História

